

“COMUNICADO Nº 130/2022”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, de 02 de junho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 033/2022 quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS”**, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Licitações, através da Pregoeira Municipal, acusa o recebimento de impugnação ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pela sociedade empresária **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, que em apertada síntese aduz o seguinte:

“Impugnação aos termos do ato convocatório do Nº 020/2022 – Item 12 – Scanner de documentos (...) A presente Impugnação de Edital visa colaborar com o Serviço Público, na alteração das especificações do scanner de Mesa a ser adquirida para aperfeiçoamento da sua eficiência administrativa. A necessidade de tais alterações está demonstrada, além do atendimento da Legislação pertinente e seus Princípios Legais, trazendo total qualidade na compra das máquinas para a administração, ou seja, agindo com eficiência, adquirindo-se assim o bem mais vantajoso para o órgão. Aguardamos que este Pregoeiro mude o Edital a fim de que seja sanada a ilegalidade detectada, no que se refere ao direcionamento para o modelo apontado, conforme estou demonstrado. E ainda, que sejam adicionadas as exigências que demonstramos serem necessárias e indispensáveis, para que a Administração adquira um produto que corresponda a todos os princípios que norteiam o Direito Público.”

Acusa ainda o recebimento de questionamentos ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pelas sociedades empresárias conforme segue:

- 1) **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, nos seguintes termos: **‘Pedido de Esclarecimento 01: No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Item 16, é descrito uma cópia literal do projetor Optoma HD39HDR e apenas esse modelo atende completamente todas as características. Para não restringir a participação de outros fabricantes, entendemos que serão aceitos o projetor Epson FH52+ que possui 4000 Lumens comprovados de acordo com IDMS 15.4 e ISO 21118, resolução Full HD, sistema 3LCD como principais características. Nosso entendimento está correto? Pedido de Esclarecimento 02: No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Item 18, pede o seguinte: 1) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 2) Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. A especificação foi baseada em um modelo fora de linha da Samsung e a cada lançamento o fabricante altera características de acordo com o mercado. Dessa forma, entendemos que a frequência de B41 (2500) e os formatos WMV, WMA e ASF não serão obrigatórios. Nosso entendimento está correto?’**

- 2) **REAL INFORMÁTICA**, nos seguintes termos: “(...) Diante das considerações apresentadas, entendemos que o prazo de entrega previsto em edital para 10 (DEZ) dias, será prorrogado para 30 (trinta) dias úteis, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado hoje. O entendimento está correto?”
- 3) **UNINTER INFORMÁTICA**, nos seguintes termos: “Na leitura do Edital no “Termo de Referência”, nos Item 1, 2 e 3 consta: Na componente gabinete: “. GABINETE: SMALL FORM FACTOR – DEVE FUNCIONAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Altura - 325mm, Profundidade - 400mm, Largura - 104mm BAIAS = 1 X 5.25” (Tool Less) - 1 X 3.5” (Tool Less) Espaço para SSD na parte inferior Suporta Placa Mae: **ATX** e Micro-ATX, Mini-ITX.”
- 4) **VENDOR COMERCIAL** solicita o valor estimado UNITÁRIO referente ao Pregão

DECISÃO

Inicialmente informar que o item 01.03 do Edital, assim dispõe:

- 1.2 Fica desde já consignado **que qualquer marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da indicação de qualidade que se pretende com a aquisição conforme observado no item 01.03 do Termo de Referência (Anexo I).**

Por sua vez, o Anexo I do Edital assim dispõe:

- 01.03 Os itens a serem adquiridos são os indicados na tabela adiante (Item 07.01) ficando desde já consignado que eventual **MARCA ou DESCRIÇÃO TÉCNICA não possuem objetivo de aquisição deste ou daquele equipamento, servindo as descrições ali dispostas, apenas como referência da capacidade operacional dos equipamentos, técnica e de qualidade para o qual a Prefeitura pretende contratar, podendo as empresas interessadas cotar produtos que atenda as exigências mínimas estabelecidas.**

Exposto essas premissas básicas, resta claro que o Edital apenas indica a qualidade, capacidade operacional que se pretende, SEM A INTEBNÇÃO DE DIRECIONAR QUALQUER MARCA DE PRODUTO. Neste sentido, evitando que se possa fazer discussões futuras, tanto do item no caso da impugnação, quanto das solicitações de esclarecimentos, deverá ser considerado, o seguinte:

1-Quanto a impugnação empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

O Departamento de Tecnologia da Informação altera a descrição de “Touch TFT 4,3” para **“Touch TFT ou com controle de acesso através de botões.**

2- Quanto aos pedidos de Esclarecimentos:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

O Departamento de Tecnologia da Informação informa que serão aceitos produtos iguais ou superiores, sem especificações de marcas. As marcas e modelos indicados são apenas para referência sobre a qualidade dos mesmos.

REAL INFORMÁTICA

O Departamento de Tecnologia da Informação informa que realmente os insumos de TI estão em falta no mercado. Podemos aceitar os 30 (trinta) dias para ampliar a concorrência.

UNINTER INFORMÁTICA

O Departamento de Tecnologia da Informação informa que o gabinete deve ser retirada a obrigatoriedade do Suporte a Placa Mãe **ATX**. Ficando apenas Micro-ATX, Mini-ITX.

Finalmente, quanto a solicitação de valores unitários da empresa **VENDOR COMERCIAL/INFORMÁTICA**, informamos que os valores unitários estão disponibilizados no Anexo III – Modelo Padrão de Proposta Comercial.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL